

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 498ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 02.09.2011 n.º 170, Seção 1, páginas 84, 85 e 86)
(retificado item 04 no Diário Oficial da União de 06.09.2011 n.º 172, Seção 1, página 28)

Às 10h20 do dia trinta e um de agosto de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Representante Substituto do Ministério Público Federal, Franklin Rodrigues da Costa e a Secretária Substituta do Plenário, Rachel de Souza Ferreira.

Julgamentos

09. Ato de Concentração n° 08012.012529/2010-29

Requerentes: Verifone Systems, Inc. e Hypercom Corporation

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O Processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

50. Averiguação Preliminar n° 08012.002532/2009-09

Representante: Unimed Jundiaí – Cooperativa de Trabalho Médico

Representada: Santa Casa de Misericórdia de Itatiba

Advogados: Luciana Cristina Andreaça Levada, Sérgio Kuis Quaglia Silva, Fábio Henrique Di Fiori Piovani e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O Processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

54. Processo Administrativo n° 08012.006923/2002-18

Representante: SDE “ex officio”

Representada: Associação Brasileira de Agências de Viagem do Rio de Janeiro – ABAV/RJ

Advogados: Ubiratan Mattos, Marcelo Antônio Muriel, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O Processo foi adiado a pedido da Representada.

55. Procedimento Administrativo n° 08700.003984/2010-85

Requerente: Sindicato da Indústria do Fumo do Estado de São Paulo – Sindifumo/SP

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Viviane Greche Gonçalves Prankevicius e outros

Interessada: Souza Cruz S.A.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O Processo foi adiado a pedido do Requerente.

06. Ato de Concentração nº 08012.005697/2009-24

Requerente: Bemis Company Inc. e Rio Tinto Plc

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Milena Fernandes Mundim, Mauro Grinberg e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi retirado a pedido da Requerente.

18. Ato de Concentração nº 08012.011323/2010-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., Bagattini Participações Ltda. e CGB Participações Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.011925/2010-39

Requerentes: Log & Print variáveis Ltda. e Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Bernardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido das Requerentes.

27. Ato de Concentração nº 08012.004436/2010-21

Requerentes: Laboratórios Pfizer Ltda e Eurofarma Laboratórios Ltda

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Camila Castanho Girardi e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O processo foi retirado a pedido das Requerentes.

28. Ato de Concentração nº 08012.006533/2010-58

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Pratic Service Estacionamento Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Jr., Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido das Requerentes.

31. Ato de Concentração nº 08012.000109/2011-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Zylpin Participações Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Jr., Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido dos Requerentes.

37. Ato de Concentração nº 08012.002237/2011-69

Requerentes: LF Tel S.A., AG Telecom Participações S.A., Contax Participações S.A., Portugal Telecom SGPS S.A. e Mobitel S.A.

Advogados: Schermann Chrystie Miranda e Silva, Caio Mário da Silva Pereira Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.003886/2011-87

Requerente: Anhanguera Educaional Ltda.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Mariana Duarte Garcia de Lacerda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.007214/2009-26 (b)

Requerente: Itaú Unibanco S.A. e Porto Seguro S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Raquel M. S. Otranto Colangelo, Fernanda Xavier Annenberg e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.006769/2010-94 (b)

Requerente: Bureau Veritas International SAS e Inspectorate Group Holding Limited e Inspectorate Pledgeco Inc.

Advogados: Barbara Rosenberg e Marcos A.T. Exposto Jr.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Conselheiro Elvino Carvalho de Mendonça.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.012971/2010-55 (b)

Requerentes: Momentive Specialty Chemicals Inc. e Harima Chemicals Inc.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.005961/2011-44 (b)

Requerente: Avco Chemical LTD., Taquari Participações S.A. e Empresa Nacional de Comércio Rédito e Participações S.A

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas, Lidiane Neiva Martins Lago

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.007068/2011-53 (b)

Requerente: Zodiac US Corporation e Heath Tecna, Inc

Advogados: Guilherme Favaro Corvo Ribas e Larissa K. Toyomoto

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.007130/2011-15 (b)

Requerente: J&F Participações Financeiras LTDA. e Banco Matone S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Marcio Dias Soares e Renata Fonseca Zuccolo

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.007270/2011-85 (b)

Requerente: Triton Managers III Limited and TFF III Limited e K+S Aktiengesellschaft

Advogados: Paola Pugliese, Marina de Santana Souza, Eduardo Dalcamin

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.007492/2011-06 (b)

Requerente: São Paulo Locação de Torres LTDA. e Vivo S.A.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira, Guilherme de Oliveira Mendes, Regise Aparecida Borges Jordão e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.007514/2011-20 (b)

Requerente: Vale S.A e Gaia Energia e Participações S.A.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.002877/2011-79 (b)

Requerentes: Cremer S.A. e P. Simon S.A.

Advogados: Cristiano Diogo de Faria e Suzana de Sá Vieira Machado

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Impedido o Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.004874/2011-70 (b)

Requerentes: Robert Bosch GmbH e Oystar Holding GmbH

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto e Ricardo Ferreira Pastore

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.006817/2011-25 (b)

Requerentes: Unidas S.A., Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações, Kinea Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações, Vinci Capital Partner II Fundo de Investimento em Participações e GIF IV Fundo de Investimento em Participações

Advogados: Guilherme F.C. Ribas, Lauro Celidonio Neto e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.007069/2011-06 (b)
Requerentes: Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., McDermott Offshore Services Company, Inc. e Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda.
Advogados: Marcos Augusto Perez, Angela M. Mejia, Roberto Lima Pessoa e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
23. Ato de Concentração nº 08012.007267/2011-61 (b)
Requerentes: Oracle Corporation e Fatwire Corporation
Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Michelle Marques Machado e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
24. Ato de Concentração nº 08012.007385/2011-70 (b)
Requerentes: Akzo Nobel N.V. e Schramm Holding AG
Advogados: Bruno Dario Werneck e Gustavo Flausino Coelho
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
25. Ato de Concentração nº 08012.007449/2011-32 (b)
Requerentes: Schlumberger Limited e Framo Engineering AS
Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
26. Ato de Concentração nº 08012.007515/2011-74 (b)
Requerentes: Henkel Hong Kong Holding Limited e Tiande Chemical Holdings Limited
Advogados: Mário Roberto Villanova Nogueira, Bruno De Luca Drago e outros
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
30. Ato de Concentração n.º 08012.011754/2010-48 (b)
Requerentes: SKF USA Inc. e Lincoln Holdings Enterprises Inc.
Advogados: José Augusto Regazzini, Daniel Oliveira Andreoli e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
32. Ato de Concentração nº 08012.006713/2011-11 (b)
Requerentes: Cargill Agrícola S.A. e U.S.J. Açúcar e Álcool S.A.
Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara Maria de Almeida Guerra Siscar e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração n.º 08012.006954/2011-60 (b)
Requerentes: Honeywell International Inc. e EMS Technologies Inc.
Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luciana Feres Zogbi Porto e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração n.º 08012.007038/2011-47 (b)
Requerentes: Frigorífico Gorina S.A.I.C., Arrebeef S.A., Frigorífico Ecocarnes S.A. e Cargill Agrícola S.A.
Advogados: Onofre C. de Arruda Sampaio, André C. de Arruda Sampaio e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração n.º 08012.007516/2011-19 (b)
Requerentes: Robert Bosch GMBH e Inubit AG
Advogados: José Alexandre Buaziz Neto e Marco Aurélio M. Barbosa
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração n.º 08012.007518/2011-16 (b)
Requerentes: Banif Banco de Investimento (Brasil) S.A., Banif Banco de Investimento S.A. e Maple Leaf Financial Corporation
Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Adriana Cordeiro da Rocha e outros
Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração 08012.007196/2011-05 (b)
Requerentes: Berry Plastics Group, Inc e Rexam plc
Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração 08012.007517/2011-63 (b)
Requerentes: Dow Brasil S.A. - DOW e UBE Latin América Serviços Ltda.- UEB.
Advogados: José Inácio G. Franceschini, Regis C. M. de Lima, Cristhiane Helena L. Ferreira outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração 08012.007523/2011-11 (b)
Requerentes: Dell Inc. e Force 10 Networks, Inc.
Advogados: Cristiane Romano Farhat e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.007955/2009-15 (b)

Requerentes: Marfrig Alimentos S.A e Cargill Alimentos S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Patrícia Avigni, Paula S.J.A. Amaral Salles e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Impedido o Conselheiro Elvino Carvalho de Mendonça.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

43. Ato de Concentração nº 08012.006136/2011-67 (b)

Requerentes: Rhône Holdings III LLC, Rhône Holdings IV LLC, Triton Managers III Limited e TFF III Limited.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Ricardo Ferreira Pastore e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

44. Ato de Concentração nº 08012.006443/2011-48 (b)

Requerentes: Delta Airlines, Inc. e US Airways, Inc.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Paula Rodrigues Di Filippi Sá e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

45. Ato de Concentração nº 08012.007070/2011-22 (b)

Requerentes: BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A; Greenlub Comércio de Lubrificantes Ltda.; e BSLub Comércio de Especialidades Vegetais Ltda.

Advogados: Fábio A. Figueira, Leonardo M. Duarte, Daniel Soares e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

46. Ato de Concentração nº 08012.007133/2011-41 (b)

Requerentes: Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, Grupo Los Grobo LLC, LG Agronegócios e Participações S.A. e Sollus Capital Participações Ltda.

Advogados: Marco Antonio Fonseca Júnior, Bruno de Luca Drago, Fabiana Vieira Barbosa Morselli e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

47. Ato de Concentração nº 08012.007520/2011-87 (b)

Requerentes: Abril Educação S.A. e Livemocha Inc

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

48. Ato de Concentração nº 08012.008307/2011-92 (b)

Requerentes: FC Holdings Inc. e Fogo de Chão Churrascaria (Holding) LLC

Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Barbara Rosenberg, Luis Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

51. Averiguação Preliminar nº 08012.006484/2010-53 (b)

Representante: AMPEX Brasil Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda.

Representadas: Gomes da Costa – GDC Alimentos S.A. e Coqueiro – Pepsico do Brasil Ltda.

Advogados: João Maria de Oliveira Souza, Carlos Francisco de Magalhães e Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

53. Processo Administrativo nº 08012.000478/1998-62 (b)

Representante: Leistung Comércio e Serviços Ltda.

Representada: Siemens Engenharia e Service Ltda.

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Juliano Souza de Albuquerque

Maranhão, Carla Osmo e Thiago Francisco da Silva Brito

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Processo Administrativo nº 08012.005495/2002-14

Representantes: Ministério Público do Rio Grande do Sul

Representados: Posto Zanini Ltda., Auto Abastecedora Visentin Ltda., JJ – Abastecimento, Lavagens e Lubrificação Ltda., Bresolin Auto Serviço Ltda. (matriz e filial) e seus representantes Adalberto Zanini, Nei Ideraldo Visentin, João Antônio Beninca Bergamini, José Fernando Tedoldi Ortiz e Jorge Bresolin

Advogados: Cláudio Fleck Baethgen, Hamilton da Silva Santos e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Manifestou-se pelos Representados, o Dr. Claudio Fleck Baethgen.

O Procurador-Geral levantou questão de ordem e o Representante do Ministério Público sugeriu que este voto seja encaminhado à Procuradoria dos Estados.

Após o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento do presente processo com referência ao Representado João Antônio Beninca Bergamini e pela condenação de todos os outros Representados, sendo acompanhado pelos Conselheiros Olavo Zago Chinaglia, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Veríssimo, suspendeu-se o julgamento em decorrência do pedido de vista do Presidente Fernando de Magalhães Furlan.

01. Ato de Concentração nº 08012.006616/2011-28

Requerentes: Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. e Amyris Brasil S.A.

Advogados: Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Luciano Inácio de Souza e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com aplicação de multa por intempestividade, devendo o pagamento ser comprovado em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08012.003849/2011-79

Requerentes: Banco BTG Pactual S.A. e Wtorre Properties S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com restrição de alteração da cláusula de não concorrência, no âmbito temporal e geográfico, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Às 12h30, o Plenário, por unanimidade, determinou a suspensão da sessão. Às 14h30, a sessão de julgamento foi retomada.

05. Ato de Concentração nº 53500.031787/2006

Requerentes: Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp e Abril Comunicações S.A.

Advogados: Celso Fernandes Campilongo, Cristiane Saccab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Após o voto do Conselheiro-Relator pela aprovação da operação sem restrições, suspendeu-se o julgamento em decorrência do pedido de vista do Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

17. Ato de Concentração nº 53500.028086/2006

Requerentes: DR Empresas de Distribuição e Recepção de TV Ltda. e Antenas Comunitárias Brasileiras Ltda.

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O Procurador-Geral asseverou que a eficácia dos atos que possam limitar ou prejudicar a concorrência depende da aprovação do CADE, portanto inexistente prescrição quanto à possibilidade de apreciação do ato pelo Conselho, havendo apenas prescrição com relação às penalidades.

O Presidente Fernando Magalhães Furlan enfatizou que a aprovação do Projeto de Lei de reestruturação do CADE é imprescindível, frente aos problemas ocasionados pela análise *ex post* das operações, sobretudo das operações de telecomunicações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

52. Processo Administrativo nº 08012.001271/2001-44

Representada: SKF do Brasil Ltda.

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Rogério Domene; André Luiz Bündchen e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Voto-Vista: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Após o voto do Conselheiro Olavo Zago Chinaglia pelo arquivamento do Processo Administrativo, suspendeu-se o julgamento em decorrência do pedido de vista do Presidente Fernando de Magalhães Furlan.

29. Ato de Concentração nº 08012.011496/2010-08

Requerentes: BRPG Alpha Administração e Participações S.A., Drogaria Guararapes Brasil Ltda., Rede Nordeste de Farmácias Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr., Luis Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a com restrição de alteração da cláusula de não-concorrência, no âmbito geográfico, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

49. Averiguação Preliminar nº 08012.001049/2003-11

Representante: J. Queiroga Representações Ltda. – OK Produções

Representados: Bandeirantes Propaganda Cearense Ltda e Divulcart Propaganda Ltda.

Advogados: Odijas de Paula Frota, Paulo Maria Teixeira Lima, Magno Torre Muniz e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.000412/2011-83

Embargante: Nycomed Pharma ltd. e Brasterápica Indústria Farmacêutica s/a Ltda

Advogados: Carlos Magno n. Rodrigues

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e acolheu parcialmente os embargos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de concentração 08012.002864/2011-08

Embargante: Irep Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (“irep”)

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Sérgio Ramos Yoshino e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu e acolheu, no mérito, os embargos, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 100/2011 (Proposta de Resolução), 101/2011 (PA 08012.005071/2002-41), 109/2011 (PA 08012.003208/1999-85), 111/2011 (PA 08000.008994/1994-96), 112/2011 (PA 08012.007238/2006-32), 114/2011 (Req. 08700.001238/2010-57), 115/2011 (Mapa Estratégico do CADE), apresentados pelo presidente Fernando de Magalhães Furlan;

Ofícios OZC nº 1692/2011 (AC 08012.005697/2009-24), 1728/2011 (PA 08012.006805/2004-71), 1730/2011, 1731/2011 e 1770/2011 (AC 08012.011114/2007-32), 1738/2011 (AC 08012.007451/2011-10), 1830/2011 (AC 08012.009497/2010-84), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 32/2011 (Ditrin) e ofícios nº 1671/2011 (Req. 08700.001718/2011-07), 1688/2011 (AC 08012.007520/2009-62), 1694/2011 (AC 08012.004534/2011-49), 1699/2011 e 1675/2011 (AC 08012.006616/2011-28), 1670/2011 (PA 08012.005495/2002-14) 1734/2011 (PA 08012.005495/2002-14), 1742/2011 e 1744/2011 (AC 08012.005889/2010-74), 1771/2011 e 1772/2011 (AC 08012.011323/2010-81), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despacho RMR nº 21/2011 (AC 08012.010038/2010-43) e ofícios nº 1673/2011 (AC 08012.011925/2010-39), 1674/2011 e 1727/2011 (AC 08012.010038/2010-43), 1689/2011 e 1725/2011 (Confidencial), 1715/2011 e 1769/2011 (AC 08012.011971/2010-38), 1732/2011 (AC 08012.000447/2011-12), 1756/2011 (AC 08012.004737/2009-11), 1767/2011 (AC 08012.003467/2011-45), 1776/2011 (AC 08012.006805/2008-03), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despacho ASOL nº 08/2011 (Confidencial) e ofícios nº 1681/2011 (AC 08012.010274/2010-60), 1690/2011 (AC 08012.006084/2011-29), 1691/2011 (AC 08012.008623/2009-40), 1693/2011, 1722/2011, 1733/2011, 1746/2011 e 1773/2011 (AC 08012.007067/2011-17), 1710/2011, 1713/2011 e 1714/2011 (AC 08012.001875/2010-81, AC 08012.002018/2010-07, 08012.001879/2010-60), 1718/2011 e 1745/2011 (AC 08012.005526/2010-39), 1723/2011 (PA 08012.009462/2006-69), 1736/2011 (AC 08012.006722/2011-10), 1737/2011 (AC 08012.007196/2010-16), 1796/2011 (AC 08012.000332/2011-28), 1798/2011 (Confidencial), 1806/2011 (AC 08012.002539/2011-37), 1807/2011 (AC 08012.000170/2011-28), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis.

Despachos ECM nº 09/2011(PA 08012.008501/2007-91), 10/2011 (Req. 08700.005060/2010-13) e ofícios nº 1667/2011, 1747/2011 (AC 08012.004447/2011-91), 1668/2011, 1684/2011, 1685/2011, 1686/2011, 1687/2011, 1709/2011, 1741/2011, 1758/2011 a 1765/2011, 1778/2011 a 1789/2011, 1819/2011, 1820/2011 (AC 08012.000046/2011-62), 1676/2011, 1677/2011, 1679/2011, 1719/2011, 1720/2011, 1721/2011 (PA 08012.008501/2007-91), 1700/2011, 1701/2011, 1702/2011, 1751/2011, 1752/2011, 1753/2011, 1808/2011 a 1818/2011 (AC 08012.005856/2010-24), 1707/2011 e 1748/2011 (AC 08012.010094/2008-63), 1827/2011 (Confidencial) apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Despachos MPV nº 03/2011 (AC 08012.010473/2009-34) 04/2011 (Procedimento Administrativo nº 08700.003070/2010-14) e ofícios nº 1711/2011 (AC 08012.004857/2009-

18), 1712/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 1777/2011 (AC 08012.007520/2011-87) apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 19h20 do dia trinta e um de agosto de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do CADE

Rachel de Souza Ferreira
Secretária Substituta do Plenário